



ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS DO ITA (APG-ITA)

## Regimento Interno

### Compete à Comissão de Disciplina:

Zelar pela observância dos termos do presente Regimento Interno.

Avaliar as atividades e ações disciplinares, de ordem pessoal ou coletiva, praticadas pelos alunos da pós-graduação do ITA, em todos os níveis da convivência diária, bem como os casos omissos levados à apreciação do órgão.

Orientar os alunos da pós-graduação do ITA sobre os preceitos fundamentados na DC, os quais possam conduzi-los a uma conduta idônea, tanto pessoal como acadêmica, em todos os aspectos.

Encaminhar à diretoria da APG-ITA pedido de preenchimento das vagas ocorridas no órgão através de indicação.

Supervisionar as deliberações do Conselho Superior que possam de alguma forma influenciar o comportamento pessoal e/ou acadêmico dos alunos de pós-graduação do ITA, devendo sempre opinar sobre as mesmas nas assembleias gerais, assegurando-lhes legitimidade ou pronunciando-se quando constatada qualquer irregularidade; e

Resolver os casos omissos e interpretar os termos deste Regimento Interno.

A CD será dirigida por um Presidente, eleito por seus membros e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada:

- Por seu Presidente;
- Por 30% (trinta por cento) de seus membros;
- Pelo Coordenador Geral da APG-ITA; ou
- Por 30% (trinta por cento) dos sócios-alunos da APG-ITA.

O Presidente da CD responde oficialmente pelo órgão junto à CPG do ITA, à APG-ITA e aos demais órgãos.

Será eleito um Vice-Presidente pelos membros da CD, que será o substituto legal do Presidente em qualquer caso de impedimento do mesmo.

Será eleito um Secretário pelos membros da CD, responsável pela elaboração e pelo arquivamento das atas e outros documentos.

O “quorum” mínimo para a realização das reuniões da CD é de 40% (quarenta por cento) de seus membros.

As decisões da CD serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião.

Os votos devem ser pessoais e não de classe, baseados na Disciplina Consciente, no bom senso do julgamento individual dos membros da CD e nos interesses e anseios da comunidade.

Das decisões da CD cabe recurso à Assembléia Geral.

**Poderá ser desligado automaticamente deste órgão o membro que:**

- Faltar a 4 (quatro) reuniões ordinárias seguidas;
- Faltar a 6 (seis) reuniões ordinárias alternadas durante o mandato;
- Receber qualquer uma das punições previstas no estatuto;
- A pedido do próprio;
- Por morte ou problemas de saúde;

Será suspenso temporariamente deste órgão o membro que estiver envolvido em qualquer caso disciplinar em julgamento.

**As punições previstas, em gradação ascendente são:**

- Repreensão verbal pela CD;
- Repreensão por escrito pela CD;
- Recomendação ao Reitor do ITA para advertência verbal;
- Recomendação ao Reitor do ITA para repreensão por escrito;
- Recomendação ao Reitor do ITA para cancelamento compulsório de matrícula em Matéria de Pós-Graduação;
- Recomendação ao Reitor do ITA para trancamento do Curso de Pós-Graduação;
- Recomendação ao Reitor do ITA de desligamento do Curso de Pós-Graduação.

Além das punições previstas, a CD reserva-se a suspender os direitos e prerrogativas de membro da APG-ITA do aluno considerado culpado.

As punições podem ser aplicadas isoladamente ou de forma combinada.

Caso o aluno não cumpra a punição, deverá ser estabelecida uma nova punição de maior gradação, podendo ou não ser excluída a anterior.

Os membros da CD funcionam como canal de acionamento do órgão por qualquer aluno, pessoa e/ou órgão interessado, devendo estes encaminhar o caso para a pauta da reunião mais próxima.

A omissão deste encaminhamento implicará em julgamento do membro pela CD, tendo seu cargo suspenso até que a omissão seja julgada.

Caberá ao(s) membro(s) encarregado(s) de um caso colher fatos e declarações de testemunhas e envolvidos, entregando relatório logo que concluído seu trabalho.

As reuniões da CD são de caráter reservado, não sendo permitida a presença de não membros da CD às mesmas, salvo por determinação desse órgão.

Nas reuniões deverá ser confeccionada uma ata em caráter sigiloso para fim de arquivo no órgão.

O arquivo é de acesso restrito aos membros da CD.

**Na ata deve constar:**

- Data da reunião;
- Membros presentes;
- Assuntos discutidos;
- Deliberações tomadas;

Quando solicitado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a CD deverá confeccionar um relatório completo de suas investigações a respeito de qualquer caso que haja concluído.

**No relatório completo devem constar:**

Fatos, oitivas de testemunhas e provas (caso haja) e Veredicto final.

Se o caso solicitado estiver em andamento, a CD poderá confeccionar, ou não, um relatório parcial, reservando-se o direito de omitir as informações que julgue prejudiciais ao prosseguimento de suas investigações.

Serão permitidas modificações do presente Regimento Interno em reuniões ordinárias ou extraordinárias da CD em que pelo menos dois terços (2/3) dos seus membros estejam presentes.

As modificações do presente Regimento Interno serão permitidas desde que não firam o disposto no Estatuto da APG-ITA e/ou Regulamentos, Legislações e Regimentos Internos do ITA.

Tais modificações devem ser submetidas à avaliação e aprovação do CS e, em seguida, do Pró-Reitor de Pós-Graduação do ITA, antes de serem aplicadas.